



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 462.125
Rúbrica RS Fls 28

LEI Nº 1811, de 17 de março de 2025.

Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pirai, alterando quantitativos e incluindo e extinguido cargos, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Art. 1º - Os quantitativos dos cargos do Quadro de Pessoal, constantes no anexo I da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que foi alterada pela Lei nº 1.783 de 06 de janeiro de 2025, serão acrescidos na disposta no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica criado o cargo em Comissão de Analista Jurídico, com as atribuições e vencimentos contidos no Anexo II.

Art. 3º - Fica extinto o cargo em Comissão de Assistente Jurídico.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.808, de 24 de fevereiro de 2025.
